



PARECER 006/2020 CÂMARA SETORIAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

PROCESSO 439084/2020 MINUTA DE RESOLUÇÃO POLÍTICAS TI

PARTES INTERESSADAS: PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PRPTI

RELATOR: ANDERSON MARQUES DO AMARAL

SÍNTESE DO PROCESSO: Trata-se da apresentação de minuta que estabelecer a política de Tecnologia da Informação da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), que tem por objetivo estabelecer os princípios, a estrutura de governança, as diretrizes para gestão e uso de TI, bem como orientar o processo de prestação de serviços, o uso correto e eficaz dos recursos de TI e auxiliar na disponibilização de dados e informações, assegurando o alinhamento dos processos institucionais. Após análise da minuta sugere-se algumas alterações no intuito identificar o objeto e facilitar o entendimento

Na ementa da Resolução **Cria a Política de Gestão da Tecnologia da Informação (TI) no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” (UNEMAT), e dá outras providências.**

Art. 1º Criar a Política de Gestão da Tecnologia da Informação no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” (UNEMAT).

Art.2º A Política de Gestão da Tecnologia da Informação tem por objetivo estabelecer os princípios, a estrutura de governança, as competências e as diretrizes de gestão da Tecnologia da Informação (TI), bem como orientar o processo de solicitação de serviços, uso eficaz dos recursos e disponibilização de informações institucionais.

§ 1º. As ações e aspectos técnicos envolvidos na execução da Política de Gestão da Tecnologia da Informação serão detalhados em Normas e Procedimentos Operacionais da TI.

Art. 3º excluir a sigla TIU

Incisos IV e V substituir a sigla TIU por TI

Art 6º substituir a sigla TIU por TI da Unemat

Art 8º excluir

Art 11. Sigla CTI e UTI descrever



Art 16. Definir prazo

VOTO:

Considerando que a minuta de resolução foi construída no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação e está de acordo às normas e diretrizes da UNEMAT. Em apreciação da matéria a Câmara Legislação e Normas emite parecer conclusivo, de acordo com o voto do relator e nos termos do art. 23 §1º, pela **APROVAÇÃO PARCIAL** da matéria.

É o parecer.

Cáceres-MT, 25 de novembro de 2020

Membros docentes:

Anderson Marques do Amaral

Kelli Cristina Aparecida Munhoz Moreira

Sérgio Santos Silva Filho

Membro técnico:

Darlan Guimarães Ribeiro

Membro discente:

Haroldo Xaviel de Almeida